



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO Nº **003/2005**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MOACIR PEREIRA DE MELO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O Anexo I, da Resolução n.º 006/2001, de 21 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Anexo I

Resolução nº 006/2001

VALORES DAS DIÁRIAS

1. Presidente da Câmara Municipal.....R\$ 500,00
 2. Vereadores da Câmara Municipal.....R\$ 400,00
 3. Procurador Jurídico, Secretários e Advogado da Câmara Municipal.....R\$ 260,00
 4. Chefe de Setor, Diretor de Departamento e Assessor Técnico Legislativo I e II da Câmara Municipal.....R\$ 200,00
 5. Demais Servidores da Câmara Municipal.....R\$ 150,00
-”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2005.

Vereador **MOACIR PEREIRA DE MELO**

- Presidente -